

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 599 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO
SOCIOECONÔMICA - 2024/1

Processo: 23223.000472/2024-29

Considerando o período da Greve dos Servidores Públicos do IF Sudeste MG, durante o ano de 2024;

Considerando que a Assistência Estudantil foi considerada um serviço "essencial" durante o período da Greve;

Considerando os objetivos e finalidades do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Decreto 7.234/2010, especialmente no que diz respeito à permanência e a equidade de acesso à educação com qualidade;

Considerando que os pagamentos do atendimento de "Manutenção" foram mantidos, mesmo durante o período de suspensão dos calendários letivos.

Publica-se:

Art. 1º O(a) Diretor(a) Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Bom Sucesso*, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste, a PRORROGAÇÃO da vigência do pagamento aos estudantes selecionados por meio do Edital nº 81, de 01 de março de 2024.

Art. 2º Em atenção ao item **"3. DAS MODALIDADES"**, para efeitos do pagamento de uma parcela no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, o item **"3.1.1 Manutenção"** do edital original, passa a ter a vigência do pagamento até o mês de janeiro de 2025.

Dênisson Neves Monteiro

Diretor(a) Geral do *campus Bom Sucesso*